



RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO - JANEIRO A MARÇO DE 2025

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, do art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28/06/94 e da Lei 1953 de 07/03/2001, do Comunicado SDG nº 35/2015, o Controle Interno do APHRC para o exercício de 2025, servidor efetivo Ednaldo Aparecido Rodrigues da Mata, nomeado pela Portaria APHRC nº 129 de 03/01/2025 (DOM-e edição nº 1735, de 20/01/2025, p.04), apresenta Relatório sobre suas atividades do período compreendido entre 02/01/2025 e 31/03/2025.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno, é verificar: 1) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa e 2) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos, 3) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento e 4) Promover a melhoria contínua dos processos.

Neste sentido, o Controle Interno atuou de forma preventiva através da identificação dos atos, da emissão de análises, de orientações e recomendações diretas aos responsáveis, quando necessário. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas, baseadas nos seguintes quesitos: A) Gestão orçamentária: LOA, LDO e PPA; B) Gestão de pessoal; C) Gestão do patrimônio; D) Gestão do almoxarifado; E) Gestão dos repasses pelo Poder Executivo; F) Gestão das compras; G) Precatórios, e H) Gestão da tesouraria e contabilidade. Sobre a avaliação das contas do exercício de 2023, pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)**, objeto do Processo nº TC- 002290.989.23-5, a sentença final do auditor, datada de 21/03/2025, julgou "regulares com ressalvas, [...] dando-se quitação aos responsáveis", concluindo que "os principais aspectos legais e constitucionais foram cumpridos". Diz ainda que: "Os responsáveis enfrentaram, de forma pontual, todas as falhas detectadas pela Fiscalização, afastando parte delas e consubstanciando outras em medidas que foram e estão sendo adotadas pela regularização. Desta forma, entendo que os desacertos constatados não são suficientes para macular a totalidade da gestão fiscal. Sobretudo quando os elementos inseridos nos autos não refletem prejuízo ao erário, má-fé na conduta do gestor ou ofensa ao princípio de economicidade. Ao longo do exercício de 2023, o APHRC deu consecução às atividades para as quais fora legalmente criado no âmbito



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”
Controle Interno



da Administração Indireta do Município de Rio Claro, voltadas à prestação de serviços, recolhimento, organização, conservação e divulgação de documentação pública e particular, bem como organizar as atividades de administração e proteção do patrimônio arquivístico do município” (p. 06).

E ainda conclui que: “Não foram detectadas falhas na realização das despesas quer irregulares, quer desprovida de interesse público, bem como desvios ou malversação do erário. Constatou-se a boa ordem nos recolhimentos dos encargos sociais, na remuneração dos dirigentes, bem com o atendimento à ordem cronológica de pagamentos” (p. 07).

Por outro lado, o relatório aponta “severas recomendações aos desacertos contábeis que obscurecem e dificultam à análise das contas”, questão que será objeto de reunião com a empresa prestadora de serviços contábeis – CA Assessoria, sob responsabilidade da contadora Maria Aparecida Trombe – para que as correções sejam feitas, em especial a observação que: “balanços apresentados não refletem a realidade financeira da entidade com relação ausências de atualizações monetárias dos valores devidos e ausência de contabilização dos repasse à Prefeitura, comprometendo a fidedignidade das informações registradas no Balanço Patrimonial” (p. 07).

Quanto ao controle interno, compreende-se que o relatório indica que sejam feitas avaliações sobre os dados informados, o que está sendo feito desde a recomendação na inspeção in loco.

Sobre o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, novamente esclarece-se que o APHRC tem feito pedidos para que a Prefeitura Municipal providencie o documento, pois os prédios ocupados pela Autarquia pertencem a uma única matrícula cartorial, que é a abrangência no referido Auto. Não há possibilidade de os dois prédios do APHRC conseguirem a aprovação parcial e, por este motivo, a Autarquia tem mantido as suas instalações prediais com conformidade com o que foi indicado pelo Corpo de Bombeiros, em visita realizada no ano de 2021.

Sobre o Regulamento de Compras, Obras e Serviços, o assunto será objeto de reunião com a empresa prestadora de serviços contábeis – Prontidão Assessoria, sob responsabilidade de Tatiane Dias – para verificar a possibilidade de se produzir os parâmetros solicitados, de



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”
Controle Interno



maneira a “estabelecer diretrizes claras e transparentes sobre como aquisições e contratações devem ser realizadas” (p. 9).

Sobre a obediência ao princípio da publicidade, compreende-se que os processos licitatórios de compras públicas estão todos publicados no endereço eletrônico oficial do APHRC, assim como os Contratos de Prestação de Serviços, na aba “Transparência” (<https://aphrioclaro.sp.gov.br/transparencia/>).

Sobre a avaliação das contas do exercício de 2023, registra-se que a primeira comunicação ocorreu por meio de ofício datado de 12/08/2024; em 21/08/2024 foram enviados os documentos por e-mail; em 23/08/2024 o APHRC recebeu o ofício de notificação da fiscalização e a visita presencial do auditor ocorreu em 29 e 30/08/2024. Em 15/10/2024, o APHRC recebeu a comunicação oficial solicitando esclarecimentos acerca de assuntos específicos e a peça jurídica foi encaminhada por meio da Procuradoria Geral do Município, eletronicamente, em 31/10/2024. Em 04/12/2024, a servidora Talita Gouvea Basso recebeu notificação do TCESP, uma vez que substituiu a superintendente em período de férias no ano de 2023 e ainda não havia sido notificada a respeito da fiscalização, sendo que a Procuradoria protocolou a manifestação de reiteração das justificativas, na data de 09/12/2024. Até 31/12/2024, o APHRC não havia recebido publicação da sentença, pois de acordo com o Ato GP nº 14/2024, os prazos processuais ficaram suspensos no período de 16/12/2024 a 20/01/2025. Com a publicação da Sentença, em 20/03/2025, o processo de fiscalização das contas ao exercício de 2023 fica concluído, cujas recomendações serão consideradas para o aperfeiçoamento das práticas administrativas no APHRC.

A – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

De acordo com a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.946 de 27/12/2024 - DOM-e em 27/12/2024, edição nº 1725, p. 04-09), do montante total do orçamento do APHRC para 2025 (R\$ 1.783.000,00, que inclui a receita estimada de R\$ 22.000,00), deverá ser repassado do Executivo à Autarquia o valor líquido de R\$ 1.761.000,00, em 12 parcelas mensais de R\$ 146.750,00.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”
Controle Interno



Esses repasses foram integralmente efetuados pela PMRC para o período (janeiro a março de 2025): R\$ 443.250,00, sendo 3 parcelas no valor de R\$ 147.750,00. O repasse de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a mais, por mês, foi informado à Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, Camila Franco, responsável pelos repasses da Prefeitura Municipal, que manteve o valor a maior, até o mês de março. Os repasses, bem como a sua pontualidade, foram informados ao Conselho Superior na reunião ordinária de 13/03/2025. A arrecadação das Receitas Próprias, estimada em R\$ 22.000,00, está em 42,32% do valor arrecadado no período (janeiro a março de 2025), com o montante de R\$ 31.311,90, referente aos juros bancários.

Saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram realizados nos prazos e as informações foram enviadas ao sistema AUDESP.

O Portal da Transparência do APHRC está atualizado, conforme legislação.

B – GESTÃO DE PESSOAL

O único cargo em regime de comissão é o da Superintendente, dada a organização administrativa não apresentar cargos de diretoria, assessoria ou gerência. Em 02/01/2025 estavam em exercício de suas atribuições 07 funcionários do quadro da Autarquia, sendo 06 servidores e 01 comissionado. Desde 15/10/2024, a servidora E. A., auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0040, solicitou licença saúde, por prazo indeterminado.

Os servidores que estavam em licença sem remuneração, a pedidos, para o segundo período de 2 anos, sem possibilidade de renovação, solicitaram exoneração, voluntariamente:

- 1) Noemi Andreza da Penha, analista de gestão documental, matrícula nº 50, Portaria APHRC nº 101 de 20/01/2021 (DOM-e em 22/01/2021), com início a partir de 25/01/2021 e término em 24/01/2025, com Portaria de exoneração nº 132 de 31/01/2025 (DOM-e edição 1740 de 31/12/2025, p.54). Rescisão contratual paga na OP 03/25, em 30/01/2025.
- 2) Amilson Barbosa Henriques, historiador, matrícula nº 54, Portaria APHRC nº 102 de 05/02/2021 (DOM-e em 05/02/2021), com início a partir de 08/02/2021 e término em 07/02/2025, com Portaria de exoneração nº 131 de 31/01/2025 (DOM-e edição 1740 de 31/12/2025, p.54). Rescisão contratual paga na OP 03/25, em 30/01/2025. Ambas as



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”
Controle Interno



deliberações foram respaldadas pelo Novo Estatuto dos Funcionários Públicos de Rio Claro (Lei Complementar nº 017 de 16/02/2007, em especial, do artigo 68, V e do artigo 86), considerando o requerimento dos servidores interessados, o comprometimento da equipe de coordenadores para o cumprimento das demandas e das atribuições legais do APHRC, a manifestação em ata do Conselho Superior do APHRC (14/01/2021), o deferimento da Procuradoria Judicial do Município de Rio Claro (Ofício nº 004 de 14/01/2021) e a ciência e a anuência do Prefeito Gustavo Ramos Perissinotto (Ofício nº 007 de 19/01/2021 e Ofício nº 008 de 19/01/2021).

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0132 de 23/05/2019 (DOM-e em 30/05/2019), que “Reorganiza o Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro ‘Oscar de Arruda Penteado’ e dá outras providências correlatas”, em 2025 foram mantidas as nomeações de funcionários efetivos, em função de confiança, para as três coordenadorias. Respondem pelas coordenadorias: C. H. S. na Coordenadoria de Difusão do Acervo (Portaria APHRC nº 108, de 07/10/2021, DOM-e em 08/10/2021); E. A. R. M. na Coordenadoria de Arquivo Intermediário (Portaria APHRC nº 064 de 29/05/2019, DOM-e em 30/05/2019) e T. G. B. na Coordenadoria de Arquivo Permanente (Portaria APHRC nº 065, de 29/05/2019, DOM-e em 30/05/2019).

Os gastos com pessoal estão em R\$ 134.310,01, o que corresponde a 14,16% da despesa orçada de R\$ 909.000,00 (janeiro a março) e a Folha de Pagamento e os encargos sociais estão sendo pagos regularmente, assim como os seguros de vida de servidores e de estagiários, como pode ser verificado nas OPs a seguir.

O atendimento à fase III da AUDESP – Atos de pessoal - está sendo atualizado periodicamente.

Em cumprimento à Resolução nº 08/2008 – TC – 4046/026/93 e sua instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi publicada no DOM-e a relação anual de valores das remunerações dos servidores, exercício de 2025, em 06/01/2025, edição nº 1728, p. 14.

Em 2025, referente ao exercício de 2024, foi iniciado o 7º Processo de Avaliação de Desempenho e Progressão de Carreira dos Servidores do APHRC, de acordo com a Lei



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”
Controle Interno



Complementar nº 0133, de 23 de maio de 2018 (DOM-e em 30/05/2018), que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro ‘Oscar de Arruda Penteado’” e pelo Decreto nº 11.231 de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre o instrumental de avaliação especial e periódica de desempenho dos servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro ‘Oscar de Arruda Penteado’”. Este é o 8º processo do APHRC, pois o primeiro foi feito com base na Lei Complementar nº 0115, de 23/05/2016.

Este 7º Processo baseado na LC nº 133/2018 e no Decreto 11.231/2018, está respaldado nos seguintes documentos: **1) Edital nº 01/2025 de 03/01/2025** (DOM-e em 06/01/2025, edição nº 1728, p.14-15) sobre a convocação para o “Sétimo Processo de Avaliação de Desempenho e Progressão de Carreira dos Servidores do quadro de Servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro, regulamentado pela Lei Complementar nº 0133, de 23/05/2018 e pelo Decreto nº 11.231 de 16/08/2018”; **2) Edital nº 02/2025, de 10/02/2025** (DOM-e em 10/02/2025) sobre a “Divulgação dos Resultados parciais do Processo de Avaliação de Desempenho Periódica, assim como do processo de progressão horizontal e vertical, referentes ao exercício de 2024, dos Servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro, Oscar de Arruda Penteado”; **3) Edital nº 03/2025** (DOM-e em 19/02/2025, edição nº 1750, p. 68) sobre a “Divulgação dos Resultados Finais do Processo de Avaliação de Desempenho Periódica, assim como do Processo de Progressão Horizontal e Vertical, referentes ao exercício de 2024, dos Servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro, Oscar de Arruda Penteado”.

Ao final do 7º Processo de Avaliação de Desempenho e Progressão de Carreira dos Servidores do APHRC foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 133 de 21/03/2025 (DOM-e em 21/03/2025, edição nº 1764, p.39), referente a promoção vertical de T. G. B. do Nível III para Nível IV, da tabela de vencimentos I do anexo II da Lei Complementar nº 0133 de 23/03/2018, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025; Portaria nº 134 de 21/03/2025 (DOM-e em 21/03/2025, edição nº 1764, p.39), referente a promoção vertical de G. F. A. do Nível II para Nível III, da tabela de vencimentos C do anexo II da Lei Complementar nº 0133 de 23/03/2018, retroagindo seus efeitos a partir de



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”
Controle Interno



01/03/2025; Portaria nº 135 de 21/03/2025 (DOM-e em 21/03/2025, edição nº 1764, p.39-40), referente a promoção horizontal de L. G. B. R. do Grau A para o Grau B, da tabela de vencimentos C do anexo II da Lei Complementar nº 0133 de 23/03/2018, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025; e Portaria nº 136 de 21/03/2025 (DOM-e em 21/03/2025, edição nº 1764, p. 40), referente a promoção horizontal de E. A. do Grau A para o Grau B, da tabela de vencimentos A do anexo II da Lei Complementar nº 0133 de 23/03/2018, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

C – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O patrimônio segue os registros dos bens (natureza, classe e identificador), o que permite a sua rápida localização, e está sendo atualizado, regularmente, pelo coordenador responsável. A determinação da responsabilidade de cada Coordenadoria foi definida e está afixada na porta das salas dos responsáveis. Foram incluídos no patrimônio do APHRC os seguintes itens:

Nº 1769: 1 Notebooks Lenovo Intel Core 15i, 12ª geração, 8GB RAM, 512 GB, SSD, Tela HD 15,6”, Windows 11; sob responsabilidade de E. A. R. M.; Processo de Compras nº 07/2025.

Nº 1770: 1 Notebooks Lenovo Intel Core 15i, 12ª geração, 8GB RAM, 512 GB, SSD, Tela HD 15,6”, Windows 11; sob responsabilidade de M. C. B. F. F.; Processo de Compras nº 07/2025.

Nº 1771: 1 aparelho de telefonia celular smartphone Motorola MOTO G54, 8RAM, 256GB, azul, sob responsabilidade de E. A. R. M (pavilhão 11); referente ao Processo de Compras nº 01/2025, para atender às demandas da implantação da plataforma SEI! Cidades;

Nº 1772: relógio ponto digitador eletrônico, ID face, sob responsabilidade de C. H. S., referente ao Processo de Compras nº 05/2025, em virtude de o aparelho atual não permitir conserto (patrimônio para descarte nº 1461).

Neste primeiro trimestre, os bens patrimoniais relacionados como inservíveis, aguardando processo de eliminação, constam dos seguintes números: 1425 (aparelho de ar-condicionado sala do setor administrativo – pavilhão 12); 1461 (relógio ponto) e 1479 (aparelho de ar-condicionado sala da Coordenadoria de Arquivo Intermediário – pavilhão 11).



D – GESTÃO DO ALMOXARIFADO

O controle dos bens do Almocharifado está sendo efetuado através de sistema informatizado próprio, e o Setor responsável emite relatórios e balancetes mensais que são verificados pela Contabilidade. Cada sala dispõe da relação de bens patrimoniais, sob a responsabilidade da superintendente e dos 3 coordenadores.

E - GESTÃO DOS REPASSES RECEBIDOS DO EXECUTIVO

Os repasses do Executivo Municipal são orçados e aprovados através da LOA e estão devidamente contabilizados nas contas específicas do Plano de Contas PCASP. Durante o exercício de 2025, os repasses efetuados pela Administração Municipal dos meses de janeiro a março foram no montante de R\$ 443.250,00, sempre nos meses de vigência. A pontualidade dos repasses foi destacada na reunião do Conselho Superior de 13/03/2025.

F - GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES

Com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, em 2025 foi publicada a Portaria nº 130 de 03 de janeiro de 2025 (DOM-e nº 1735, de 20/01/2025, p. 04-05), que "Dispõe sobre a Comissão Permanente de Contratação", constituída pelos servidores C. H. S. (presidente), G. F. A. (secretário) e T. G. B. (membro).

Devido à mudança de sistema contábil para CONAM, por uma questão técnico-operacional, a integração entre os sistemas de Compras, Tesouraria e Contabilidade não está sendo parametrizado. A questão foi informada à CONAM e, enquanto não está solucionado, as informações estão sendo inseridas manualmente pelo setor competente.

Não ocorreram processos de licitação, e o atendimento à fase IV da AUDESP – Licitações e Contratos - está sendo atualizado.

Os **serviços essenciais** foram mantidos, tais como: provedor de internet (OP 276/24; OP 05/25; OP 25/25); contas de e-mail institucional (OP 08/24 restos a pagar; OP 12/25; OP 26/25); hospedagem do site institucional e manutenção e backup da plataforma BibLivre –



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”
Controle Interno



OP 268/24; OP 269/24; OP 06/25; OP 04/25; OP 28/25; OP 29/25); consumo diário de água mineral (OP 10/24 restos a pagar); tarifas bancárias (OP 09/25; OP 32/25; OP 55/22).

Os **processos de compras** ocorreram normalmente, com a aquisição de produtos de limpeza e descartáveis (OP 15/25), de consumo copa e cozinha (OP 40/25); aquisição de tela para notebook patrimônio 001681 (OP 22/25); impressão gráfica de folder para Gestão Documental (OP 19/25); com serviços de agenciamento de viagem para compromissos oficiais (OP 08/25; OP 30/25); aquisição de dois notebooks (Superintendência e Arquivo Intermediário) (OP 16/25); aquisição de 1 smartphone Motorola (Arquivo Intermediário) (OP 21/25); conserto do forno de micro-ondas do pavilhão 12 (OP 37/25); aquisição de relógio-ponto com identificador facial (OP 39/25); aquisição de material de qualidade arquivística para Laboratório de Conservação (OP 43/25; OP 44/25; OP 46/25); aquisição de serviço de projeto arquitetônico completo (OP 33/25 restos a pagar).

As **despesas com contratos** de prestadores de serviços foram honradas com as seguintes empresas: Prontidão Assessoria (OP 19/24 restos a pagar; OP 25/25 restos a pagar); Verocheque Refeições LTDA (OP 11/2024 restos a pagar; OP 18/25; OP 38/25); Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda – CEBI (OP 14/2024 restos a pagar; OP 23/25; OP 47/25); CA Assessoria Contábil (OP 20/25 restos a pagar; OP 24/25 restos a pagar); Futura Digital (OP 16/2024 restos a pagar; OP 23/25 restos a pagar; OP 31/25 restos a pagar); Grupo Marçal Serviços Terceirizados (OP 09/24 restos a pagar; OP 21/24 restos a pagar; OP 28/25 restos a pagar); Auto Posto Imperador (OP 12/234 restos a pagar; OP 30/25 restos a pagar); Sérgio Ricardo Magesto (OP 18/25 restos a pagar; OP 26/25 restos a pagar); Onivaldo Donizete Dagnolo (OP 17/25 restos a pagar; OP 27/25 restos a pagar).

Em virtude da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serviços que eram contratados rotineiramente, necessitaram seguir o procedimento de compras públicas. No presente trimestre foram feitos os seguintes processos de compras:

1) Processo de Compras nº 01/2025 – Aquisição de smartphone para Arquivo Intermediário. Contratação direta: **Magazine Luiza S/A**. Valor global: R\$ 1.169,10. Demanda apresentada pelo Coordenador de Arquivo Intermediário, em virtude do volume de atendimentos para a



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
"Oscar de Arruda Penteado"
Controle Interno



implantação do protocolo digital pela plataforma SEI-Cidades, processo que está sob a coordenação do APHRC.

2) Processo de Compras nº 02/2025 - Prestação de serviços de cobertura securitária para assegurar vidas dos estagiários do APHRC. Contratação direta: **HDI Seguros**. Valor global: R\$ 30,00.

3) Processo de Compras nº 03/2025 – Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis. Contratação direta: **Napoli Comércio Varejista de Produtos de Limpeza LTDA**. Valor global: R\$ 2.206,26.

4) Processo de Compras nº 04/2025 – Prestação de serviços em impressão digital contendo orientações sobre gestão documental. Contratação direta: **Divisa – Editora e Artes Gráficas LTDA EPP**. Valor global: R\$ 3.450,00. Solicitação de 2ª edição, revisada e ampliada, de produto relacionado aos instrumentos de gestão documental.

5) Processo de Compras nº 05/2025 – Aquisição de relógio ponto eletrônico, com sistema de ponto eletrônico. Contratação direta: **RC Ponto Relógios LTDA**. Valor global: R\$ 2.068,00. Equipamento com tempo de uso, condição de conserto, substituído por modelo novo e com sistema atualizado.

6) Processo de Compras nº 06/2025 - Prestação de serviços agenciamento de viagens corporativas (Brasília). Contratação direta: **Speciale Viagens e Eventos Ltda**. Valor global: R\$ 4.614,58. Compromisso oficial pela representatividade no CONARQ, conforme relatório que consta anexado aos respectivos OPs e prestação de contas do adiantamento.

7) Processo de Compras nº 07/2025 – Aquisição de dois notebooks. Contratação direta: **Magazine Luiza S/A**. Valor global: R\$ 6.298,20. Demanda da Coordenadoria de Arquivo Intermediário e da Superintendência, em virtude da desatualização dos equipamentos utilizados.

8) Processo de Compras nº 08/2025 – Aquisição de 1 tela para reparo de notebook. Contratação direta: **Kabum, Comércio Eletrônico S/A**. Valor global: R\$ 276,44. Reparo em equipamento.

9) Processo de Compras nº 09/2025 – Aquisição de fita fabricada em papel japonês, de qualidade arquivística, para Laboratório de Conservação. Contratação direta: **Fruto de Arte**



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
"Oscar de Arruda Penteado"
Controle Interno



Comércio LTDA. Valor global: R\$ 1.127,25. Demanda da Coordenadoria de Arquivo Permanente, para o Laboratório de Conservação.

10) Processo de Compras nº 10/2025 - Prestação de serviços agenciamento de viagens corporativas (Rio de Janeiro). Contratação direta: **Speciale Viagens e Eventos Ltda.** Valor global: R\$ 5.766,26. Compromisso oficial pela representatividade no CONARQ, conforme relatório que consta anexado aos respectivos OPs e prestação de contas do adiantamento.

11) Processo de Compras nº 11/2025 – Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis. Contratação direta: **Willian Teles Deroide.** Valor global: R\$ 227,10.

12) Processo de Compras nº 12/2025 - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos. **Contrato nº 03/2025: Prontidão Assessoria Contábil e Serviços SS Ltda. ME** (DOM edição nº 000, p.00, em 00/00/2025). Período: 13/03/2025 a 13/03/2026. Valor global: R\$ 29.820,00.

13) Processo de Compras nº 13/2025 – Aquisição de materiais de copa e cozinha. Contratação direta: **Luiz Antonio Stefano Ltda.** Valor global: R\$ 795,89.

14) Processo de Compras nº 14/2025 – Prestação de serviços de conserto de forno de micro-ondas. Contratação direta: **H&D Comércio Ltda.** Valor global: R\$ 150,00.

15) Processo de Compras nº 15/2025 - Prestação de serviços agenciamento de viagens corporativas (Curitiba). Contratação direta: **Speciale Viagens e Eventos Ltda.** Valor global: R\$ 6.792,94. Compromisso oficial (Smart City Congress 2025 e visitas técnicas) conforme relatório que consta anexado aos respectivos OPs e prestação de contas do adiantamento.

16) Processo de Compras nº 16/2025 - Prestação de serviços agenciamento de viagens corporativas (Belo Horizonte). Contratação direta: **Speciale Viagens e Eventos Ltda.** Valor global: R\$ 6.649,20. Compromisso oficial (8º Seminário Ibero-Americano Arquitetura e Documentação e visitas técnicas) conforme relatório que consta anexado aos respectivos OPs e prestação de contas do adiantamento.

Esses processos de compras, geraram os seguintes **contratos de prestação de serviços**:

- **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** – Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”
Controle Interno



cartões alimentação através de cartões magnéticos”. **Termo Aditivo nº 01: Verocheque Refeições Ltda (Contrato nº 03/2021 - DOM edição nº 1558, 05/01/2024)**, publicado no DOM, edição nº 1727, p. 04, 03/01/2025. Período 20/12/2023 a 19/12/2024. Valor global: R\$ 214.200,00.

- **Contrato nº 01/2025 - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda – CEBI** (DOM edição nº 1733, 15/01/2025, p.23). **Processo de Compras nº 56/2024** - Fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados destinados à contabilidade (tesouraria e orçamento público), folha de pagamento, ativo imobilizado (patrimônio), almoxarifado, compras e Portal da Transparência, compreendendo a implantação, treinamento e manutenção. Período: 08/01/2025 a 07/01/2026. Valor global: R\$ 59.760,00.

- **Contrato nº 02/2025: RC Ponto Relógios Ltda. ME** (DOM edição nº 1763, p.09, em 19/03/2025). Período: 10/03/2025 a 10/03/2026. Valor global: R\$ 1.068,00. **Processo de Compras nº 05/2025** - Prestação de serviços de licença de uso de software RHID para relógio-ponto e de suporte técnico.

- **Contrato nº 03/2025: Prontidão Assessoria Contábil e Serviços SS Ltda. ME** (DOM edição nº 1763, p.09, em 19/03/2025). Período: 13/03/2025 a 13/03/2026. Valor global: R\$ 29.820,00. **Processo de Compras nº 12/2025** - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos.

Em 23/02/2025 foi assinada a **Rescisão Contratual Consensual nº 01/2025** entre o APHRC e a Empresa Grupo Marçal Serviços Terceirizados Ltda, referente ao Contrato nº 11/2024, oriundo da Coleta de Preços nº 47/2024, cujo objeto era o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços e serem executados no Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro, pelo valor de R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, durante o período de 21/11/2024 a 21/11/2025. Na data de 05/02/2025, após contatos telefônicos entre o Sr. Dalmir Marcio Marçal e a Sra. Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, o APHRC informou à empresa Marçal sobre a impossibilidade de atender à solicitação de reajuste de preços para reequilíbrio financeiro, em desacordo com a cláusula sexta do Contrato nº 11/2024, que definiu que “os preços



contratados serão fixos e reajustáveis”, solicitando a RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL, sem prejuízo material às partes. As partes concordaram que a data para a RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL seria o dia 23/02/2025, quando do vencimento do contrato de experiência da funcionária prestadora do serviço de limpeza.

G - GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

As conciliações bancárias estão sendo feitas dentro dos prazos e foram realizadas e encaminhadas à AUDESP. A execução orçamentária está dentro dos Programas/Projetos orçados, e o atendimento às obrigações do TCE-SP ocorreram normalmente.

As **despesas com pessoal** foram honradas com: Folha de Pagamento (OP 274/24; OP 10/25; OP 33/25); PASEP (OP 13/24 restos a pagar; OP 42/25; OP 45/25); IR de servidores e de serviços (OP 122-123-124-125-126-127-128/24 extra orçam.; OP 129/24 restos a pagar, OP 03/25; OP 17/24 extra orçam.; OP 24-25-26-27-28/25; OP 31-36-37-38-39-40-41/25 extra orçam. IR e ISS referente ao Grupo Marçal – prestação de serviços); INSS Patronal (OP 272/24, 01/25 extra orçam; OP 18/25 extra orçam. OP 20/25; OP 29/25 extra orçam. OP 41/25); IPRC (OP 270-271/24 extra orçam.; OP /25 extra orçam. OP 13-14/25; OP 30 extra orçam. OP 34-35/25); Sindicato dos Trabalhadores (OP 004/25; OP 20-21-22-23/25 extra orçam.; OP 32-33-34-35/25 extra orçam); seguro de vida dos servidores (OP 15/24 restos a pagar; OP 18/24; OP 22/25 restos a pagar; OP 32/25 restos a pagar); seguro de vida de estagiário (OP 11/25); rescisão contratual de servidores (OP 02/25; OP 03/25); Centro Médico Especializado – rescisão contratual de N.A.P. (OP 29/25 restos a pagar).

As **despesas com compromissos oficiais**, justificadas em relatório foram:

a) Adiantamento de Viagem em nome de C. H. S (07/02/2025), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) (OP 17/25), referente a compromissos oficiais à cidade de Brasília/DF (Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas; visita técnica ao Centro de Planejamento Oscar Niemeyer – FAU/UNB) e ao Rio de Janeiro/RJ (visita técnica ao Arquivo de Projetos do Ministério da Saúde, posse e reunião com a nova diretora do Arquivo Nacional), conforme relatório.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteadó”
Controle Interno



- b) Adiantamento de Viagem em nome de C. H. S. (21/02/2025), no valor de R\$ 184,24 (três mil reais) (OP 31/2024), referente a compromissos oficiais à cidade do Rio de Janeiro (CONARQ), referente à complementação do adiantamento de viagem anterior.
- c) Adiantamento de Viagem em nome de E. A. R. M (07/03/2025), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) (OP 36/25), referente a compromissos oficiais à cidade de São Paulo/SP (reunião no CAU/SP e na Casa da Arquitetura Moderna Paulista e participação no evento organizado pelo Mosteiro de São Bento) e à cidade de Curitiba/PR (Smart City Congress 2025; visita técnica ao IPPUC e ao Hypervisor), bem como o pagamento de inscrições nos eventos (Smart City Congress 2025 e 8º Seminário Ibero Americano Arquitetura e Documentação), conforme relatório.

H – PRECATÓRIOS

Referente ao Precatório (Ivani Bianchini Hofling x Regina Helena Moreira e Luiz Gustavo Barrotte - Ação Trabalhista – Rito Ordinária - Processo Judicial Eletrônico nº 0207600-12.2006.5.15.0010), foram repassadas à Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme valor definido pelo DEPRE, as seguintes parcelas:

- a) Parcela referente ao referente aos meses novembro e dezembro de 2024 (OP 01/25), vencimento 21/01/2025: R\$ 2.012,72.
- b) Parcela referente ao mês de janeiro de 2025 (OP 07/25), vencimento 31/01/2024: R\$ 1.328,38.
- c) Parcela referente ao mês de fevereiro de 2025 (OP 24/25), vencimento 28/02/2025: R\$ 1.334,60.
- d) Parcela referente ao mês de março de 2025 (OP 48/25), vencimento 31/03/2025: R\$ 437,38.

I – RECOMENDAÇÕES

Com base na Sentença TC-002290/989/23, proferida em março de 2025, bem como em apontamentos pontuais identificados nas fiscalizações anteriores e nas orientações do



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
"Oscar de Arruda Penteadó"
Controle Interno



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno recomenda à gestão da Autarquia as seguintes providências:

- a) A criação de um Regulamento de Compra, Obras e Serviços;
- b) Publicar na "aba" Transparência do site da Autarquia resultado de inspeção, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo;
- c) Publicar no site da autarquia uma seção com as perguntas frequentes realizadas ao APHRC;
- d) Se atentar aos prazos para publicação dos documentos financeiros referente à prestação de contas e de transparência.

Rio Claro, 30 de abril de 2025.


Ednaldo Aparecido Rodrigues da Mata

Controle Interno no exercício de 2025 - Portaria APHRC nº 129 de 03/01/2025 (DOM-e edição nº 1735, de 20/01/2025, p.04), retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Recebido em: 30 / 04 / 2025

Monica C.B.Frandi Ferreira (Superintendente
APHRC)

